



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 521, DE 14 DE ABRIL DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
06 de abril de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de -
Mauá um crédito adicional especial, no valor de Cr.\$ 2.250.000,00 -
(dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado à con-
clusão da obra do Centro Educacional do Jardim Paranaíba, neste Muni-
cípio.

Artigo 2º - O crédito adicional especial aberto no ar-
tigo anterior será coberto com o recurso da anulação parcial da dota-
ção orçamentária vigente, em igual valor, nos termos do disposto no
inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1 964, conforme a seguir se discrimina:

QUADRO DE DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ORGÃO: 6. COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICI-
PAIS

U.O. 63 SEÇÃO DE LOTEAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

195 - 4.1.1.0-16.91.575.1.07-Pavimentação em diversos

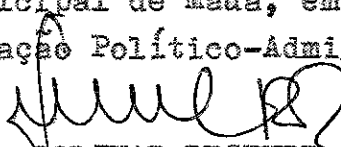
bairros do Município.... Cr. 2.250.000,00

§ Único - Ficam igualmente alterados em sua classifi-
cação econômica e funcional-programática o anexo I, quadros "A", "B" e
"D" e anexo II, quadros "A" e "B" da Lei Municipal nº 1 510 de 25 de
novembro de 1 976 e o Orçamento Plurianual de Investimentos anexo à
Lei Municipal nº 1 511 de 25 de novembro de 1 976.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 14 de abril de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Municí-

pio.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

-vide verso-